

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Senhores Conselheiros e Diretores da

### **FUNPRESP-JUD – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO**

#### **Introdução**

Examinamos as Demonstrações contábeis da **FUNPRESP-JUD – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO** (“FUNPRESP-JUD”), que compreendem o Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas Demonstrações da mutação do patrimônio social, do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas do plano para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

#### **Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis**

A Administração da FUNPRESP-JUD é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

#### **Responsabilidade dos Auditores Independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma Opinião sobre essas Demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas Demonstrações contábeis da FUNPRESP-JUD. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por

fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma Opinião sobre a eficácia desses controles internos da FUNPRESP-JUD. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião modificada.

### **Base para modificação de Opinião**

A Entidade mantém no Grupo de Gestão Administrativa, do Exigível operacional, a importância de R\$26,4 milhões, originada substancialmente do aporte inicial de R\$25 milhões feito pela União com base na Lei 12.618, de 2012, quando de sua criação, a título de Adiantamento de contribuições futuras e também para custear o seu funcionamento inicial. Todavia, a citada Lei não fixou os montantes exatos que deveriam ser destinados às duas finalidades, quais sejam Gestão Previdencial e Programa de Gestão Administrativa. Para elucidar esta dúvida, a Entidade efetuou consulta à PREVIC que, por sua vez, respondeu informando que tal definição caberia ser feita pela Administração da própria Entidade.

Presentemente, embora o valor do Exigível operacional não seja modificado, ainda não foram preparados estudos pela Entidade com vistas à segregação dos valores entre Gestão Previdencial e Gestão Administrativa para que eles sejam demonstrados no balanço patrimonial conforme requerido por aquele órgão regulador.

### **Opinião**

Em nossa Opinião, exceto quanto ao efeito da não segregação do Exigível operacional conforme mencionado no parágrafo anterior, as Demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FUNPRESP-JUD – Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário em 31 de dezembro de 2013 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

**Ênfase**

Sem modificar a nossa Opinião, conforme mencionado na Nota explicativa 6.3b), o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o Ministério Público da União, e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios aderiram à FUNPRESP-JUD e passaram a patrocinar o plano de benefício administrado por esta Entidade, tendo concedido adiantamentos de R\$1.165 mil, que também estão aplicados em Fundos de investimentos em contrapartida com a conta de Gestão administrativa no Exigível operacional. Nos termos das Leis 12.618 e 12.697, ambas de 2012, estes recursos estavam destinados à FUNPRESP-EXE.

Belo Horizonte, 14 de março de 2014

**TEIXEIRA & ASSOCIADOS**  
Auditores Independentes  
CRC-MG 5.194



*Domíngos Xavier Teixeira*  
**DOMINGOS XAVIER TEIXEIRA**

Sócio Diretor

Contador CRC MG-14.105-O/5-S-DF-103